



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PROJETO DE LEI Nº 021/2022

Súmula: Altera dispositivos da Legislação Municipal vigente e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterado o teor do artigo 5º da Lei Municipal nº 0405/2010 de 22/06/2010, com suas alterações posteriores, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º- (...):

Espécie de Benefício	Custo (teto máximo permitido)
Auxílio Funeral	50 UFM
Alimentos Emergenciais	06 UFM
Documentação Civil	03 UFM
Auxílio Natalidade	20 UFM
Calamidade Pública	Valor Variável Conforme a Causa

Art. 2º. Permanecem inalterados e em vigência os demais termos.

Art. 3º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 14 de março de 2022.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

MENSAGEM N.º 021/2022

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, nobres edis representantes desta respeitável Casa Legislativa:

Através do presente, encaminhamos para análise e deliberação desta Casa o projeto de lei cujo conteúdo versa sobre alterar dispositivo na Lei Municipal nº 0405/2010 e dá outras providências, visando a adequação de valores de benefícios eventuais previstos na respectiva Lei Municipal.

À necessidade e utilidade da aprovação advém do interesse público na correta aplicação da Legislação Municipal vigente segundo os preceitos normativos vigentes, bem como adequar os valores com a realidade dos preços praticados atualmente, tendo em vista que os valores previstos estão defasados desde 2017.

Diante dos argumentos esposados na presente mensagem, esperamos que os nobres edis analisem o presente projeto de lei e após deliberem favoravelmente, aprovando-o na íntegra, prestando, assim, serviço relevante aos munícipes, pelo que desde já agradecemos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 14 de março de 2022.

Ilена de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal